



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2565/96, de 06 de Setembro de 1.996.

Denomina Logradouro Público Dr. José da Silveira Campos.
(De autoria do Vereador Anadir Ribeiro).

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar DR. JOSÉ DA SILVEIRA CAMPOS um Logradouro Público do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

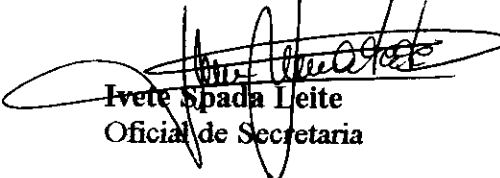
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 06 de Setembro de 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 06 de Setembro de 1.996.


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria